CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

3031 84

LEI Nº341/84

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Kadija.

A Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Kadija, com sede e foro nesta Cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto está registrado sob Nº364, no Livro A-5, no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1984.

Manoel Ramaldes Rocha
Presidente em Exercício

Pedro Alexandre Massinha
1º Secretário

José Florduardo Gois
2º Secretário